

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 23074.102295/2022-77**

**Contratação de Software**

**Turnitin iThenticate**

João Pessoa, novembro de 2022

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

## Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXX
28/11/2022	2.0	Revisão do documento após análise jurídica.	Equipe de planejamento

### ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

< Este *template* considera as alterações da IN SGD/ME nº 1/2019 trazidas pela IN SGD/ME nº 202/2019 e IN SGD/ME nº 31/2021>.

## Sumário

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	4
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC .....	4
2.1 Bens e serviços que compõem a solução .....	4
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO .....	4
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação.....	4
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.....	5
3.3. Estimativa da demanda .....	5
3.4. Parcelamento da Solução de TIC .....	5
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados.....	6
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	6
4.1. Requisitos de Negócio .....	6
4.2. Requisitos de Capacitação .....	6
4.3. Requisitos Legais .....	6
4.4. Requisitos de Manutenção .....	6
4.5. Requisitos Temporais .....	7
4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade.....	7
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.....	7
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica .....	7
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação .....	7
4.10. Requisitos de Implantação .....	7
4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção.....	8
4.12. Requisitos de Experiência Profissional.....	8
4.13. Requisitos de Formação da Equipe.....	8
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho.....	8
4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade .....	8
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis .....	9
5 – RESPONSABILIDADES .....	9
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE.....	9
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA.....	10
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços.....	11
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	11
6.1. Rotinas de Execução .....	11
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle.....	12
6.3. Mecanismos formais de comunicação .....	12
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança.....	12
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....	12
7.1. Critérios de Aceitação .....	12
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção.....	12
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.....	13
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento .....	14
7.5. Do Pagamento .....	16
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO .....	17
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....	17
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	17
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável) .....	18
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR .....	18
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação .....	18
12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.....	18

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.....	19
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....	20

## TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de licenciamento do software Turnitin iThenticate, com acesso a 10.000 submissões, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

### 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

O serviço a ser contratado oferece uma licença anual para uso de software de identificação de originalidade, este produto chama-se Turnitin Ithenticate com 10.000 (dez mil) submissões, esta ferramenta proporciona aos professores credenciados da Pós-Graduação da UFPB, a originalidade de documentos textuais e previne a cópia inadequada através de uma ampla base de dados. Visto que a medida se faz imprescindível para proteger a UFPB e o pesquisador no que se refere ao material acadêmico apresentado na instituição.

#### 2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Contratação de licenciamento do software Turnitin iThenticate, com acesso a 10.000 submissões, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba – UFPB	27502	1	Licença

### 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A Universidade Federal da Paraíba concede 1700 títulos de mestrado e doutorado por ano, quantitativo que torna sua pós-graduação como a maior do Estado da Paraíba, uma das melhores de todo o País. A preocupação com a integridade dessa produção acadêmica, que inclui inúmeras teses, dissertações e artigos científicos em abrangência nacional e internacional, impõe a contratação de ferramentas para identificar e possivelmente combater o plágio da Instituição.

O TURNITIN, trata-se de um programa diferenciado, a ser contratado por inexigibilidade, em fase de sua singularidade e cobertura. Este programa oferece um relatório que informa o percentual de similaridade de um texto em relação à sua base de dados, formada por cerca de 150 milhões de artigos acadêmicos, 55 bilhões de sites armazenados e 300 milhões de trabalhos de alunos. O software é uma grande ferramenta de apoio, o que torna o processo de identificação da cópia desautorizada ou ilegal, evitando dúvidas e otimizando o tempo do avaliador.

A disponibilidade de informações e a viabilidade de acesso por meio da internet fez do plágio um problema generalizado e, sem ferramentas para prevenção, a fiscalização se torna quase impossível. O plágio, isto é, utilizar conteúdo de terceiros sem lhe dar o devido crédito, ou sem citá-lo como fonte de pesquisa, coloca em risco a integridade acadêmica e inibe a inovação. No ambiente acadêmico, representa uma das maiores preocupações para aqueles que buscam promover um ambiente intelectualmente estimulado e seguro.

O Turnitin iThenticate verifica a originalidade de documentos textuais e previne a cópia inadequada através de uma ampla base de dados. O programa gera um relatório que aponta o percentual de similaridades de um texto, sendo assim, possível detectar a cópia desautorizada ou ilegal de forma mais ágil e eficaz.

Conclui-se então a relevância da ferramenta na comunidade acadêmica, visto que os professores podem submeter para análise quantos trabalhos desejarem e quantas vezes forem necessárias protegendo assim, a instituição e o pesquisador.

### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Es- tratégicos
PI.GAc.01	Fortalecer o desempenho acadêmico
PI.GAc.03	Incentivar a produção acadêmica e a inovação científica e tecnológica
PI.GAc.04	Consolidar e ampliar as ações de internacionalização

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024	
Item	Descrição
DP06.01	Aquisições ou desenvolvimento de software e novos sistemas deve, sempre que possível, priorizar soluções baseadas em software livre.
DP06.02	Aquisições de sistemas específicos ou softwares proprietários devem ser devidamente justificadas pela unidade solicitante, submetidas à avaliação e parecer da STI e à aprovação do CGD ou comitê equivalente.
DP06.03	A viabilidade para o uso ou aquisição ou desenvolvimento de software e novos sistemas, inclusive sistemas específicos, softwares proprietários ou sob demanda, deve observar custos de propriedade relacionados à manutenção, infraestrutura, alocação de pessoal, interoperabilidade com outros similares já adotados, compatibilidade operacional, bem como aspectos relacionados à segurança da informação.
DP06.04	Adoção de software ou soluções similares em nuvem ou plataformas, abertas ou proprietárias, para fins de exercício das atividades ou comunicação interna da UFPB, deve prioritariamente considerar o uso de soluções já existentes, a consulta prévia a STI, a não ocorrência em custo de propriedade, o normativo para o uso adequado e a aprovação pelo CGD ou comitê equivalente.

ALINHAMENTO AO PAC 2022	
Item	Descrição
9094	EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE AVALIAÇÃO E DETECÇÃO DE ORIGINALIDADE DOS TRABALHOS DOS ALUNOS PERTENCENTES AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB.

### 3.3. Estimativa da demanda

A Universidade Federal da Paraíba concede 1700 títulos de mestrado e doutorado por ano, quantitativo que torna sua pós-graduação como a maior do Estado da Paraíba, uma das melhores de todo o País.

Visto isso a aquisição da licença do uso do software iThenticate no âmbito da Pós-Graduação da UFPB é essencial e indispensável por se tratar de uma ferramenta de detecção de similaridades nos projetos de pesquisas, atestar a autenticidade dos relatórios, trabalhos de disciplinas, artigos, dissertações e Teses, em alguns PPGs, a apresentação do relatório de autenticidade emitido pelo iThenticate é exigência obrigatória para agendar defesas de qualificações, dissertações e teses.

A preocupação com a integridade dessa produção acadêmica, que inclui inúmeras teses, dissertações e artigos científicos em abrangência nacional e internacional, impõe a contratação de ferramentas para identificar e possivelmente combater o plágio da Instituição. Com a avassaladora disponibilidade de informações e trabalhos acadêmicos na Internet tornou o plágio um problema endêmico em todo o mundo, ao mesmo tempo que, sem ferramentas adequadas, a sua prevenção por pesquisadores, revisores e autores se torna quase impossível.

O iThenticate tem sido aplicado pelos PPGs da UFPB na identificação de plágio em processos seletivos para ingresso regular no mestrado e doutorado. Um exemplo recente relatado pelo Coordenador do PRODEMA, Prof. George Miranda, ilustra bem o valor da aplicação do iThenticate para conferir lisura nos processos seletivos na pós-graduação da UFPB. De acordo com o referido professor foram eliminados seis candidatos em dois processos seletivos do PRODEMA (editais 2021.2 e 2022.1) pelo uso do iThenticate. O iThenticate, além de ser um dos principais softwares antiplágio disponível no mercado, é muito utilizado na avaliação preliminar de artigos por diversas revistas científicas renomadas pelo excelente alcance desta ferramenta no rastreamento de similaridades. É preciso, também, destacar o número quase ilimitado de documentos que podem ser rastreados/comparados simultaneamente em menos de 60 segundos como, por exemplo, uma pasta contendo 60 ou mais projetos de pesquisas (arquivos) dos candidatos em processo seletivo para ingresso na pós-graduação. As informações de saída permitem o detalhamento de relatórios qualitativo e quantitativo e análise aprofundada, evitando injustiças ou acusações indevidas quando se trata de coincidências e citações diretas.

De acordo com os últimos relatórios emitido pela empresa Turnitin sobre a utilização da plataforma, podemos observar que em 2020 o número de submissões foi de 6.438. Já em 2021 o número de submissões aumentou para 8.706. Lembrando que estes dois anos foram de pandemia. No ano atual, já houve uma maior divulgação da plataforma para os PPG's, o que se espera que o número de submissões chegue a 10.000 tomando como base os anos anteriores.

Deste modo, informamos que a contratação do software IThenticate da empresa Turnitin, é de extrema importância para toda a Pós-Graduação da UFPB.

### **3.4. Parcelamento da Solução de TIC**

Trata-se de processo de contratação com objeto único, como existe apenas um item a ser contratado não haverá parcelamento da solução devido a inviabilidade técnica para sua adoção.

### **3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados**

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- Artigos de pesquisadores da UFPB com maior qualidade;
- Artigos com maior coesão e coerência, que gerarão maior facilidade em serem aceitos em bons periódicos;
- Maior eficácia na correção dos artigos, dissertações e teses dos Programas de Pós-Graduação;
- Otimização do tempo de correção dos artigos por parte dos docentes;

## **4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos de Negócio**

Aquisição de software irá atender as necessidades da UFPB, esta ferramenta proporciona aos professores credenciados da Pós-Graduação, a originalidade dos documentos textuais e previne a cópia inadequada através de uma ampla base de dados.

O Turnitin Ithenticate, irá atender os professores da Pós-Graduação, na identificação de plágio em processos seletivos para ingresso regular nos Programas de Mestrado e Doutorado.

### **4.2. Requisitos de Capacitação**

O fornecedor oferece dicas e tutoriais online, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.turnitin.com/pt/ajuda>.

### **4.3. Requisitos Legais**

Além das legislações (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/legislacao>) e das diretrizes (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/diretrizes-para-contratacao-de-ativos-de-tic>) para contratação de soluções de TIC disponíveis na listagem do Governo Federal, nos links citados, não foram localizados outros requisitos legais.

### **4.4. Requisitos de Manutenção**

Não se aplica, pois o software a ser contratada não está em fase de desenvolvimento, e sim de produção (utilização plena).

Em caso de erros (bugs), o usuário ou os gestores de contrato podem entrar em contato diretamente com o suporte da empresa, que funciona 24h por dia, 7 dias por semana.

#### **4.5. Requisitos Temporais**

Não se aplica. O software já tem funcionamento pleno. Uma vez contratada, a solução já estará pronta para ser utilizada.

#### **4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade**

O acesso ao software será concedido pela PRPG aos pesquisadores, por meio de cadastros individuais com base no nome e no e-mail institucional, ou seja, cada acesso é pessoal e intransferível.

Portanto, a segurança e privacidade será de responsabilidade primeiramente da PRPG, que deverá conceder corretamente todos os acessos, e em seguida, de cada usuário, com seu login e senha pessoais e intransferíveis.

#### **4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

No entanto, não se observa nenhum impacto social, ambiental ou cultural com a instalação e a utilização do software, além dos impactos (benefícios) esperados, já descritos anteriormente no Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

O software pode ser acessado online, através de navegadores compatíveis. Portanto, um dos requisitos para acesso ao Turnitin Ithenticate, é que o sistema operacional seja Windows, Mac OS ou ChromeOS com suporte aos browsers Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge. Além disso, recomenda-se pelo menos 3gb de RAM e monitor com suporte à resolução de 1024x768 ou mais.

Nos computadores institucionais da UFPB, utiliza-se Windows, com suporte aos browsers e requisitos de memória e resolução acima citados.

Nas informações públicas no website do Turnitin Ithenticate (<https://help.turnitin.com/ithenticate/ithenticate-administrator/system-requirements/system-requirements.htm>), não foram encontrados outros requisitos de arquitetura tecnológica além dos descritos acima.

#### **4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação**

O software não está em desenvolvimento. Além disso, não serão necessárias alterações/atualizações. de rede, técnicas, métodos, formas de gestão ou documentação.

Portanto, esse item não se aplica.

#### **4.10. Requisitos de Implantação**

Não se aplica, pois o software não está em fase de desenvolvimento, e sim de produção (utilização plena).

#### **4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção**

As demandas de suporte para o serviço deverão ser realizadas através do Centro de Suporte online, 24 horas, pelo site Turnitin.

#### **4.12. Requisitos de Experiência Profissional**

Não se aplica. Os serviços relacionados à TIC são de responsabilidade do próprio fornecedor. Na UFPB, especificamente na PROGEP, será feita apenas a concessão dos acessos aos usuários, que é uma operação simples de cadastro de nomes e e-mails.

#### **4.13. Requisitos de Formação da Equipe**

Não se aplica, pois o software não está em fase de desenvolvimento, e sim de produção (utilização plena).

#### **4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

Não se aplica, pois o software não está em fase de desenvolvimento, e sim de produção (utilização plena).

#### **4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

Como foi descrito no item 4.6, o acesso ao sistema será concedido pela PRPG aos pesquisadores, por meio de cadastros individuais com base no nome e no e-mail institucional, ou seja, cada acesso é pessoal e intransferível.

Portanto, a segurança e privacidade será de responsabilidade primeiramente da PRPG, que deverá conceder corretamente todos os acessos, e em seguida, de cada usuário, com seu login e senha pessoais e intransferíveis.

#### **4.16. Outros Requisitos Aplicáveis**

Não foram mapeados outros requisitos.

## **5 – RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- a) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- b) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- d) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- e) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- f) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no DOD, ETP, Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

### **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

- a) Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- i) Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- j) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- k) Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990).

## **6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Rotinas de Execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. A contratação deverá ser pelo período de 12 meses, com vistas à manutenção das atividades com a nova ferramenta.
2. O serviço será realizado tão logo seja realizado o processo de contratação e os acessos ao software contratado deve ser disponibilizado de forma imediata.
3. A solução deve possuir as seguintes características:
  - a. Fazer verificação de plágio, com acesso a diversas bases de dados.
  - b. A verificação deverá ser feita de forma rápida e eficaz, otimizando o tempo do docente.
  - c. A ferramenta poderá ser acessada através de um browser de internet.
  - d. Maior quantidade de citações de trabalhos acadêmicos da UFPB com alto grau de originalidade advindos das atividades de iniciação científica, iniciação ao desenvolvimento tecnológico, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

4. A solução deve possuir capacidade de análise de textos longos, uma vez que será utilizado em pelos docentes de Programas de Pós-Graduação, para melhoria da qualidade das publicações geradas de trabalhos como teses, dissertações, monografias de conclusão de curso e publicações de artigos científicos, dentre outros.
5. No caso de serviços recusados (por falha da contratada), a contratada deverá refazê-los, no prazo estabelecido, sem ônus para o Contratante;
6. A contratada deverá garantir a disponibilidade do sistema, sem interrupções por toda vigência da licença.
7. É permitida a interrupções do sistema para realização de manutenções e correções de falhas que deverão ser informadas previamente.

A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço pela contratada e será finalizado com o recebimento definitivo do serviço.

## **6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle**

Será adquirida licença com direito a 10.000 submissões.

## **6.3. Mecanismos formais de comunicação**

A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA deverá ser realizada formalmente, por meio de Ofício, ou qualquer outra forma que possibilite comprovação nos autos e anotações ou registros no Relatório de Serviço.

## **6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

O **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e **Termo de Ciência**, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS <XXX> e <XXX>.

# **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a execução do objeto da presente contratação deverão ser designados os seguintes papéis e respectivas Responsabilidades;

- a) Preposto: representante da Contratada, por ela indicado e formalmente nomeado, responsável por acompanhar a execução do objeto e atuar como interlocutor principal junto à UFPB, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e

administrativas referentes ao andamento contratual.

b) Gestor do Contrato: é o representante da administração, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo coordenar e comandar todo o processo de fiscalização. Na indicação do Gestor do Contrato, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

b.1) O Gestor tem como principais atribuições:

- acompanhar a execução financeira do contrato;
- encaminhar as Notas Fiscais atestadas às unidades responsáveis para o pagamento;
- esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da CONTRATADA; - e informar em tempo hábil, à autoridade competente, eventuais problemas na execução contratual dentre outras atribuições.

c) Fiscal Técnico: profissional de Tecnologia da Informação, preferencialmente lotado na unidade que solicitou a compra, para fiscalizar tecnicamente a execução do objeto, auxiliar os Requisitantes quanto às dúvidas técnicas e interlocuções junto à CONTRATADA e demais atribuições legais;

d) Fiscal Administrativo: verificar as certidões de regularidade da CONTRATADA, registrar e controlar o saldo do empenho, verificar prazos de entrega, conferir notas fiscais e outros documentos entregues pela CONTRATADA, instruir processo de sanção administrativa com auxílio dos fiscais requisitantes e técnicos quando necessário, dentre outras atribuições a serem detalhadas;

e) Fiscal Setorial: caberá a qualquer servidor que solicitar a compra de licenças, fiscalizar os bens e serviços contratados, observando os prazos e as obrigações dispostas no Termo de Referência, incluindo atestar o recebimento definitivo dos bens adquiridos que estiverem em conformidade com o objeto contratado, sua marca, modelo e especificações, solicitar serviços de suporte e garantia, dentre outras atribuições a serem detalhadas;

## **7.1. Critérios de Aceitação**

Os critérios de aceitação dos serviços prestados ou bens fornecidos, abrangendo métricas, indicadores e níveis mínimos de serviços com os valores aceitáveis para os principais elementos que compõe a solução de TIC que serão conforme os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos definidos neste instrumento.

## **7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção**

Os procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, abrangerão:

a) metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às especificações funcionais e tecnológicas, observando:

1. definição de mecanismos de inspeção e avaliação da solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços;
2. adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos;

3. origem e formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato;
  4. definição de listas de verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato; e
  5. garantia de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício;
- b) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato>.

### 7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS	
Tópico	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir a execução e eficiência dos serviços contratados.
<b>Meta a cumprir</b>	<b>IAE &lt;= 0</b> Realizar a prestação do serviço de modo a atender as demandas da Universidade Federal da Paraíba.
<b>Instrumento de medição</b>	Formulários de registros de ocorrências, reclamação de falhas pelo usuário.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Registro de ocorrências.
<b>Periodicidade</b>	No ato da aquisição e mensalmente.
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	<p style="text-align: center;"><b>IAE = <math>\frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}</math></b></p> <p>Onde:  <b>IAE</b> – Indicador de Atraso de Entrega da OS;  <b>TEX</b> – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS.  A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS.  A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico.  <b>TEST</b> – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
<b>Observações</b>	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p> <p>Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.</p>
<b>Início de Vigência</b>	A partir da emissão da OS.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	Para valores do indicador <b>IAE</b> : De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS; De 0,11 a 0,30 – Uma advertência e desconto correspondente a 7% do valor

	efetivamente pago; De 0,31 a 0,50 – Uma advertência e desconto correspondente a 15% do valor efetivamente pago; De 0,51 a 1,00 – Uma advertência e desconto correspondente a 15% do valor efetivamente pago; Acima de 1 ou acúmulo de 5 advertências– Rescisão unilateral e multa de 10% sobre o valor do Contrato.
--	--

## 7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

- 7.4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- 7.4.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 7.4.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 7.4.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.4.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 7.4.1.5. cometer fraude fiscal.
- 7.4.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 7.4.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 7.4.2.2. Multa de:
    - 7.4.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 7.4.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 7.4.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - 7.4.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
    - 7.4.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

- 7.4.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.4.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos
- 7.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 7.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.4.7. As sanções previstas nos subitens 7.4.2.1, 7.4.3 e 7.4.4. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4.8. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	05

	conseqüências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

**Para os itens a seguir, deixar de:**

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

7.4.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.9.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.9.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.9.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.4.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.4.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.4.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.4.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.4.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.4.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **7.5. Do Pagamento**

- a. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- b. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- d. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- e. 8.666, de 1993.
- f. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- h. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - i. o prazo de validade;
  - ii. a data da emissão;
  - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - iv. o período de prestação dos serviços;
  - v. o valor a pagar; e
  - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- i. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- j. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- k. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- l. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- m. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a

contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- n. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- o. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- p. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- q. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- r. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- s. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- t. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor da Contratação R\$
1	Contratação de licenciamento do software Turnitin iThenticate, com acesso a 10.000 submissões, pelo período de 12 meses	1	Licença	R\$ 111.022,41

## 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153065/15231;

Fonte de Recursos: 8100915405 e 8100;

Programa de Trabalho: 170062 e 169732;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: OCCC09414N e V0000N01OXN;

Nota de Empenho: 2022NE003951 e 2022NE003952.

## 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso IV, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

## 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de

Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação**

O regime da execução dos contratos é de empreitada por preço global. Como se trata de fornecedor exclusivo, sendo, portanto, inviável a competição, a contratação será feita em conformidade com o caput do Art. 25º da Lei 8.666/93.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste instrumento.

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste instrumento.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão contidos no termo de referência e seus anexos:

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- a) Valor Global: R\$ 111.022,41 (cento e onze mil e vinte e dois Reais e quarenta e um centavos);

O custo estimado da contratação é de R\$ 111.022,41 (cento e onze mil e vinte e dois Reais e quarenta e um centavos).

### **12.2 SUBCONTRATAÇÃO**

12.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação direta.

### **12.3 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.3.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação direta original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

Não se aplica

## 12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

Não se aplica

## 13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 130/2022 - PRA, de 19 de outubro de 2022.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

<p>_____ <b>Integrante Requisitante</b> <i>Giselly Moura de Lima</i> Administrador 3158844 (assinado digitalmente)</p>	<p>_____ <b>Integrante Técnico</b> <i>Giancarlo Leite Cavalcanti de Andrade</i> Téc de Tecnologia da Informação 2087033 (assinado digitalmente)</p>	<p>_____ <b>Integrante Administrativo</b> <i>Paulo Henrique da Nóbrega Rocha</i> Administrador 1890104 (assinado digitalmente)</p>
--	---	--

### Autoridade Máxima da Área de TIC

\_\_\_\_\_  
*Camila Mara Vital Barros*  
Superintendente  
1652514  
(assinado digitalmente)

João Pessoa, 04 de novembro de 2022.

Aprovo,

**Autoridade Competente**

---

*Cássio da Nóbrega Besarria  
Pró-Reitor de Administração  
1848107  
(assinado digitalmente)*

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

# Anexo I

Estudo Técnico Preliminar – ETP 76-2022

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.062048/2022-55

## 2. Descrição da necessidade

O serviço a ser contratado oferece uma licença anual para uso de software de identificação de originalidade, este produto chama-se Turnitin Ithenticate com 10.000 (dez mil) submissões, esta ferramenta proporciona aos professores credenciados da Pós-Graduação da UFPB, a originalidade de documentos textuais e previne a cópia inadequada através de uma ampla base de dados. Visto que a medida se faz imprescindível para proteger a UFPB e o pesquisador no que se refere ao material acadêmico apresentado na instituição.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRPG/DAF	THALES FERREIRA DIONISIO DA SILVA

## 4. Necessidades de Negócio

1. Aquisição de software irá atender as necessidades da UFPB, esta ferramenta proporciona aos professores credenciados da Pós-Graduação, a originalidade dos documentos textuais e previne a cópia inadequada através de uma ampla base de dados.
2. O Turnitin Ithenticate, irá atender os professores da Pós-Graduação, na identificação de plágio em processos seletivos para ingresso regular nos Programas de Mestrado e Doutorado.

## 5. Necessidades Tecnológicas

Não há necessidade tecnológicas adicionais, uma vez que a infraestrutura disponível comporta a solução desejada.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1. A ferramenta poderá ser acessada através de um browser de internet.
2. A contratação deverá ser pelo período de 12 meses, com vistas à manutenção das atividades com a nova ferramenta.
3. Esta ferramenta deve detectar automaticamente plágio em artigos, dissertações e trabalhos acadêmicos.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A Universidade Federal da Paraíba concede 1700 títulos de mestrado e doutorado por ano, quantitativo que torna sua pós-graduação como a maior do Estado da Paraíba, uma das melhores de todo o País.

Visto isso a aquisição da licença do uso do software iThenticate no âmbito da Pós-Graduação da UFPB é essencial e indispensável por se tratar de uma ferramenta de detecção de similaridades nos projetos de pesquisas, atestar a autenticidade dos relatórios, trabalhos de disciplinas, artigos, dissertações e Teses, em alguns PPGs, a apresentação do relatório de autenticidade emitido pelo iThenticate é exigência obrigatória para agendar defesas de qualificações, dissertações e teses.

A preocupação com a integridade dessa produção acadêmica, que inclui inúmeras teses, dissertações e artigos científicos em abrangência nacional e internacional, impõe a contratação de ferramentas para identificar e possivelmente combater o plágio da Instituição. Com a avassaladora disponibilidade de informações e trabalhos acadêmicos na Internet tornou o plágio um problema endêmico em todo o mundo, ao mesmo tempo que, sem ferramentas adequadas, a sua prevenção por pesquisadores, revisores e autores se torna quase impossível.

O iThenticate tem sido aplicado pelos PPGs da UFPB na identificação de plágio em processos seletivos para ingresso regular no mestrado e doutorado. Um exemplo recente relatado pelo Coordenador do PRODEMA, Prof. George Miranda, ilustra bem o valor da aplicação do iThenticate para conferir lisura nos processos seletivos na pós-graduação da UFPB. De acordo com o referido professor foram eliminados seis candidatos em dois processos seletivos do PRODEMA (editais 2021.2 e 2022.1) pelo uso do iThenticate. O iThenticate, além de ser um dos principais softwares anti plágio disponível no mercado, é muito utilizado na avaliação preliminar de artigos por diversas revistas científicas renomadas pelo excelente alcance desta ferramenta no rastreamento de similaridades. É preciso, também, destacar o número quase ilimitado de documentos que podem ser rastreados/comparados simultaneamente em menos de 60 segundos como, por exemplo, uma pasta contendo 60 ou mais projetos de pesquisas (arquivos) dos candidatos em processo seletivo para ingresso na pós-graduação. As informações de saída permitem o detalhamento de relatórios qualitativo e quantitativo e análise aprofundada, evitando injustiças ou acusações indevidas quando se trata de coincidências e citações diretas.

De acordo com os últimos relatórios emitido pela empresa Turnitin sobre a utilização da plataforma, podemos observar que em 2020 o número de submissões foi de 6.438. Já em 2021 o número de submissões aumentou para 8.706. Lembrando que estes dois anos foram de pandemia. No ano atual, já houve uma maior divulgação da plataforma para os PPG's, o que se espera que o número de submissões chegue a 10.000 tomando como base os anos anteriores.

Deste modo, informamos que a contratação do software IThenticate da empresa Turnitin, é de extrema importância para toda a Pós-Graduação da UFPB.

## 8. Levantamento de soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Turnitin IThenticate

A contratação da licença de uso do software iThenticate no âmbito da Pós-Graduação da UFPB é essencial e indispensável por se tratar de uma ferramenta de detecção de similaridades nos projetos de pesquisas, atestar a autenticidade dos relatórios, trabalhos de disciplinas, artigos, dissertações e Teses, em alguns PPGs, a apresentação do relatório de autenticidade emitido pelo iThenticate é exigência obrigatória para agendar defesas de qualificações, dissertações e teses.

É preciso, também, destacar o número quase ilimitado de documentos que podem ser rastreados/comparados simultaneamente em menos de 60 segundos como, por exemplo, uma pasta contendo 60 ou mais projetos de pesquisas (arquivos) dos candidatos em processo seletivo para ingresso na pós-graduação.

Para a aquisição/contratação de uma licença anual com abrangência institucional (para o corpo docente dos cursos de pósgraduação da UFPB), da ferramenta de software anti-plágio Turnitin IThenticate justifica-se a escolha do fornecedor TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVICOS DE COMPUTACAO, CNPJ nº 23.712.635/0001- 17, por fornecer ser a única solução a atender a necessidade da Instituição, uma vez que as demais ferramentas anti-plágio se preocupam em detectar o plágio nos trabalhos já concluídos. A funcionalidade exclusiva “Comparação entre documentos” permite que o próprio docente carregue um documento principal para comparar com um máximo de cinco documentos de comparação. Quaisquer documentos que o mesmo enviar para comparação de documento a documento não serão indexados e não poderão ser pesquisados em envios futuros. Fazendo upload para comparação de documento a documento. O docente pode acessar a comparação de documento a documento por meio da página de pastas. Selecionando o link Comparação de documento a documento no menu Enviar um documento. A tela de comparação documento a documento permite escolher um documento principal e até cinco documentos de comparação. Escolhendo a pasta de destino para a qual o mesmo gostaria de carregar a comparação doc-to-doc. Neste ponto o docente acessará o relatório de similaridade para a comparação, chamado de “Doc to doc comparison”. Uma funcionalidade adicional exclusiva desta ferramenta é a capacidade de detectar plágio em código de software de computador, algo cada vez mais fundamental em uma sociedade cada vez mais digitalizada. Some-se a isso que a contratação também inclui treinamentos especializados no uso da ferramenta, o que facilitará a sua ampla adoção. Por fim esta ferramenta também apresenta alto grau de segurança da informação (criptação dos dados), o que garante o sigilo dos trabalhos em desenvolvimento.

Desta forma, informamos que a única solução encontrada no mercado que atende as necessidades da instituição é o software Turnitin Ithenticate.

Para atender aos requisitos de demanda, entende-se que o software mais adequado é o **Turnitin IThenticate**, cujas principais especificações são:

- Faz verificação de plágio, com acesso a diversas bases de dados.
- A verificação é feita de forma rápida e eficaz, otimizando o tempo do docente.
- A ferramenta poderá ser acessada através de um browser de internet.
- Maior quantidade de citações de trabalhos acadêmicos da UFPB com alto grau de originalidade advindos das atividades de iniciação científica, iniciação ao desenvolvimento tecnológico, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

## 9. Análise comparativa de soluções

A solução disponível no mercado que atende às necessidades da UFPB é o TURNITIN ITHENTICATE, fornecido pela Turnitin, fornecedor exclusivo, com a disponibilização de serviço de assinatura anual de licenças de ferramenta e detecção de similaridades nos projetos de pesquisas, atestar a autenticidade dos relatórios, trabalhos de disciplinas, artigos, dissertações e Teses, em alguns PPGs, a apresentação do relatório de autenticidade emitido pelo iThenticate é exigência obrigatória para agendar defesas de qualificações, dissertações e teses.

Considerando o inciso II do art. 11, da IN 01/2019, o levantamento de soluções de TI deve ser avaliado em relação aos seguintes requisitos:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?  (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1			X

(quando houver necessidade de certificação digital)				
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não foi realizada uma análise comparativa de soluções, haja vista que neste Estudo Técnico Preliminar consta somente uma única solução, haja vista que se trata de fornecedor exclusivo no mercado brasileiro.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

Os custos da presente contratação abrangem as aquisições das licenças e o suporte técnico oferecido pela empresa. Para estimativa do custo total da demanda, levou-se em consideração a proposta comercial enviada pela empresa em 15/06/2022.

### Solução Viável

Descrição: Turnitin Ithenticate

Quantidade: 1 (uma) licença

Preço (R\$): 111.022,41

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A única solução encontrada no mercado que atenda às necessidades acima mencionadas é o software Turnitin iThenticate, da empresa Turnitin.

O TURNITIN, trata-se de um programa diferenciado, a ser contratado por inexigibilidade, em fase de sua singularidade e cobertura. Este programa oferece um relatório que informa o percentual de similaridade de um texto em relação à sua base de dados, formada por cerca de 150 milhões de artigos acadêmicos, 55 bilhões de sites armazenados e 300 milhões de trabalhos de alunos. O software é uma grande ferramenta de apoio, o que torna o processo de identificação da cópia desautorizada ou ilegal, evitando dúvidas e otimizando o tempo do avaliador.

O Turnitin iThenticate verifica a originalidade de documentos textuais e previne a cópia inadequada através de uma ampla base de dados. O programa gera um relatório que aponta o percentual de similaridades de um texto, sendo assim, possível detectar a cópia desautorizada ou ilegal de forma mais ágil e eficaz.

### **13. Estimativa de custo total da contratação**

**Valor (R\$):** 111.022,41

**Valor (R\$):** 111.022,41, pelo período de 12 meses, para 01 (uma) licença de uso de software para até 10.000 submissões.

### **14. Justificativa técnica da escolha da solução**

A Universidade Federal da Paraíba concede 1700 títulos de mestrado e doutorado por ano, quantitativo que torna sua pós-graduação como a maior do Estado da Paraíba, uma 2 das melhores de todo o País. A preocupação com a integridade dessa produção acadêmica, que inclui inúmeras teses, dissertações e artigos científicos em abrangência nacional e internacional, impõe a contratação de ferramentas para identificar e possivelmente combater o plágio da Instituição.

A disponibilidade de informações e a viabilidade de acesso por meio da internet fez do plágio um problema generalizado e, sem ferramentas para prevenção, a fiscalização se torna quase impossível. O plágio, isto é, utilizar conteúdo de terceiros sem lhe dar o devido crédito, ou sem citá-lo como fonte de pesquisa, coloca em risco a integridade acadêmica e inibe a inovação. No ambiente acadêmico, representa uma das maiores preocupações para aqueles que buscam promover um ambiente intelectualmente estimulado e seguro.

O Turnitin iThenticate verifica a originalidade de documentos textuais e previne a cópia inadequada através de uma ampla base de dados. O programa gera um relatório que aponta o percentual de similaridades de um texto, sendo assim, possível detectar a cópia desautorizada ou ilegal de forma mais ágil e eficaz.

Conclui-se então a relevância da ferramenta na comunidade acadêmica, visto que os professores podem submeter para análise quantos trabalhos desejarem e quantas vezes forem necessárias protegendo assim, a instituição e o pesquisador.

### **15. Justificativa econômica da escolha da solução**

A pesquisa para verificação se o preço ofertado à administração é condizente com o praticado no mercado, foi realizada pela equipe responsável pela pesquisa de preços indicada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, cujo membros assinam este documento.

Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, cumprimento à IN SEGES/ME nº 73/2020, art 7º, a pesquisa de preço, conforme série de preços coletados, teve como

fonte documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 ano anterior à data da autorização da inexigibilidade competente de acordo com o Inciso I desse, conforme documentos em anexo de preço coletados, a seguir.

Instituição	Plataforma	Submissões	Valor por submissão
FUNDATEC	R\$ 36.169,23	1.000	R\$ 36,17
APC	R\$ 24.723,02	2.000	R\$ 12,36
ANP	R\$ 31.030,00	2.000	R\$ 15,52
UFPB	R\$ 106.917,95	10.000	R\$ 10,69

Informamos que a empresa só envio 2 notas fiscais e um contrato vigente (visto que o contrato na época era recente e ainda não tinha sido emitida a nota fiscal). Porém duas destas notas fiscais eram mais antigas de modo que elas não irão compor a formação do preço de referência por que estão acima de um ano.

Conforme o Art. 6 § 4º da IN SEGES/ME nº 73/2020, “excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”.

Conforme troca de e-mails com o funcionário Cesar Barreto da empresa Turnitin dia 22 de junho de 2022, o mesmo informa que:

“nossos clientes de iThenticate no momento atual estão todos com contratos vigentes, o que significa que há uma impossibilidade factual de lhes enviar comprovantes de preço com menos de 1 ano, pois todas as cotação e/ou notas de empenho têm data anterior àquela da vigência do contrato. Conforme disse à Giselly, posso lhes mandar os referidos documentos de ferramentas de natureza semelhante, algo amplamente aceito por instituições públicas, visto que o objeto de contratação costuma ser "software de verificação de similaridade".

Diante disso, justificamos que estas notas fiscais apresentadas + o contrato são os documentos mais recentes, e pedimos a compreensão para a aceitação do contrato. Visto que, estes são os documentos mais recentes emitidos pela empresa para este tipo de contratação, é importante especificar que este software tem pouca demanda por parte da empresa exclusiva.

Fazendo um comparativo com o preço praticado em outras instituições e a proposta enviada para a UFPB, considerando o valor unitário das submissões. Podemos definir que o preço ofertado para a Administração é o mais **viável**.

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- Artigos de pesquisadores da UFPB com maior qualidade;
- Artigos com maior coesão e coerência, que gerarão maior facilidade em serem aceitos em bons periódicos;
- Maior eficácia na correção dos artigos, dissertações e teses dos Programas de Pós-Graduação;
- Otimização do tempo de correção dos artigos por parte dos docentes;

## 17. Providências a serem Adotadas

1. Infraestrutura tecnológica: O Turnitin IThenticate poderá ser utilizado pelos docentes em qualquer dispositivo eletrônico disponível, seja de uso pessoal ou profissional, uma vez que a ferramenta pode ser através de browser de internet
2. Infraestrutura elétrica: Quando o docente utilizar um computador dentro dos ambientes da UFPB, a energia elétrica ficará por conta da Universidade.
3. Logística de execução: Após liberação das licenças adquiridas, ficará a cargo da Administradora da Plataforma que fica localizada na PRPG fazer o cadastro dos docentes dos Programas de Pós-Graduação. Cada docente terá seu acesso liberado após este cadastro. Em seguida, poderá fazer uso do software da maneira que preferir.
4. Espaço físico e mobiliário: Não haverá necessidade de disponibilização de espaço físico e mobiliário além do já existente e disponível para os pesquisadores, uma vez que se trata de aquisição de software, um bem intangível que será utilizado nos computadores já existentes na universidade, além de poder ser usado também nos dispositivos pessoais dos pesquisadores.
5. Impacto ambiental: Uma vez que não serão necessárias mudanças na infraestrutura elétrica, física e mobiliária, não haverá impacto ambiental por conta da aquisição das licenças de software objetos deste ETP.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a equipe de contratação declara viável a contratação da solução Turnitin Ithenticate, da empresa Turnitin, considerando ser o único software capaz de atender plenamente as necessidades apresentadas pela área requisitante, por ser fornecedor exclusivo, conforme proposta comercial recebida.

## 19. Responsáveis

GISELLY MOURA DE LIMA

Administrador

GIANCARLO LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE

Técnico de Tecnologia da Informação

## Anexo II

Minuta do Termo de Contrato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A  
EMPRESA TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE  
SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA, nomeado pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOU de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página 1, portador do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, CPF 442.051.554-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) TURNITIN BRAZIL LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.712.635/0001-17, sediado(a) na Rua Caio Prado, 30 – Conj 4 Sala 2 – Consolação, em São Paulo (SP) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE JUNIOR DA SILVA NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 163.970, expedida pela (o) OAB/SP, e CPF nº 130.049.868-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.102295/2022-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de inexigibilidade de licitação nº 395/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de contratação de licenciamento do software Turnitin iThenticate, com acesso a 10.000 submissões, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

<b>Id.</b>	<b>Descrição do Bem ou Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Valor da Contratação R\$</b>
1	Contratação de licenciamento do software Turnitin iThenticate, com acesso a 10.000 submissões, pelo período de 12 meses	1	Licença	R\$ 111.022,41

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/12/2022 e encerramento em 05/12/2023, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

*2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

*2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

*2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

*2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

*2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

*2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 111.022,41 (cento e onze mil e vinte e dois Reais e quarenta e um centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231

Fonte: 8100915405 e 8100;

Programa de Trabalho: 170062 e 169732;

Elemento de Despesa: 339040;

PI: OCCCULO9414N e V0000N01OXN;

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), Seção Judiciária da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
VALDINEY VELOSO GOUVEIA

*Representante legal da CONTRATANTE*

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE JUNIOR DA SILVA NOGUEIRA

*Representante legal da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Emitido em 28/11/2022

**PROJETO Nº 1/2022 - PRA-ASSECOL (11.01.08.97)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/11/2022 12:02 )*  
PAULO HENRIQUE DA NOBREGA ROCHA  
ADMINISTRADOR  
1890104

*(Assinado digitalmente em 28/11/2022 15:17 )*  
CASSIO DA NOBREGA BESARRIA  
PRO-REITOR(A)  
1848107

*(Assinado digitalmente em 29/11/2022 09:29 )*  
GIANCARLO LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE  
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
2087033

*(Assinado digitalmente em 29/11/2022 10:30 )*  
CAMILA MARA VITAL BARROS  
SUPERINTENDENTE  
1652514

*(Assinado digitalmente em 28/11/2022 12:03 )*  
GISELLY MOURA DE LIMA  
ADMINISTRADOR  
3158844

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **PROJETO**, data de emissão: **28/11/2022** e o código de verificação: **95db49b79e**